



LEI Nº 4.448, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Institui o Dia 01 (um) de setembro, o Dia Municipal do Educador Físico no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Esta Lei institui no Município de Castelo, no dia 01 de setembro de cada ano, o Dia Municipal do Educador Físico.

Art. 2º Em razão da data estabelecida no artigo 1º a Câmara Municipal de Castelo, individualmente ou em parceria com pessoas, instituições e entidades públicas e privadas, poderá realizar sessão solene, solenidade e outras ações ou programas relacionados à referida data, preferencialmente no dia ou na semana da data estabelecida no *caput*, ficando ainda autorizada a promover campanhas e divulgação do tema e conferir condecoração especial.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 24 de abril de 2025.


JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES